



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL SEI Nº 92/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NA FACULDADE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ÁREA(S): CONTABILIDADE GERENCIAL E SOCIETÁRIA 02 (DUAS) VAGAS

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico **Progep Nº 92/2019** e **Edital de Condições Gerais nº 20/2019** da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória**.

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico **Progep Nº 92/2019** e **Edital de Condições Gerais nº 20/2019** da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico **Progep Nº 92/2019** naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Prova Escrita: A prova escrita acontecerá **na data, local e horário definidos** no Edital Específico **Progep Nº 92/2019**

1.1.2 A Prova Escrita será valorada em 100 pontos, de caráter classificatório e eliminatório:

- a) O candidato deverá produzir um texto sobre o tema selecionado por sorteio a partir de uma lista elaborada especialmente para este processo e composta por itens constantes do conteúdo programático aqui estabelecido.
- b) A realização do **sorteio do tema** será conduzido exclusivamente pela DIRPS e ocorrerá **na data, horário e local** previamente estabelecidos no Edital Específico **Progep Nº 92/2019**;
- c) Critérios de Correção: a prova escrita objetiva avaliar não só a capacidade de o candidato produzir um texto expositivo, mas também a de se limitar ao tema sorteado, observadas as referências indicadas;
- d) Para efetivação das avaliações, serão seguidos critérios de correção das provas escritas que, resumidamente, abrangem seis aspectos conforme detalhados no Edital Específico **Progep Nº 92/2019**;
- e) A distribuição dos pontos para a correção da prova escrita será:
 - a) Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual – 30 pontos;
 - b) Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta – 20 pontos;
 - c) Capacidade de organização e planejamento do texto – 15 pontos;
 - d) Articulação, clareza e coerência de ideias ao longo do texto – 15 pontos;
 - e) Adequação do tema para a graduação – 10 pontos; e
 - f) Adequação da bibliografia utilizada – 10 pontos.



1.2. Prova Didática pedagógica será valorada em 100 pontos, de caráter classificatório e eliminatório e serão gravadas em áudio e vídeo:

1.2.1. –Será realizado sorteio do tema para a prova didática e apresentação dos candidatos, e ocorrerá na data, horário e local divulgados por meio do site oficial da UFU www.ingresso.ufu.br e do site da Faculdade de Ciências Contábeis www.facic.ufu.br, e

1.2.2. A prova didática e a ordem de apresentação dos candidatos ocorrerão nas datas, local e horários a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições, no endereço www.ingresso.ufu.br e www.facic.ufu.br.

1.2.3. O candidato deverá apresentar aula expositiva sobre um tema selecionado por sorteio a partir de uma lista elaborada especialmente para esse processo e composta por itens constantes do *conteúdo programático* estabelecido nestas normas complementares.

1.2.4. Haverá a necessidade de apresentação pelo candidato de plano de aula a ser entregue para cada membro da Comissão Julgadora;

1.2.5. No plano de aula deverá haver a indicação dos referenciais bibliográficos e/ou dos materiais que serão indicados aos estudantes de graduação;

1.2.6. Aos candidatos serão disponibilizados os seguintes recursos: microcomputador, pacote de softwares do “Microsoft Office, software Adobe Acrobat Reader, projetor multimídia, quadro branco e pincéis para quadro branco;

1.2.7. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

1.2.8. Serão objetos de avaliação e atribuídos pontos aos seguintes atributos:

- a) Respeito aos padrões de língua culta – 20 pontos;
- b) Respeito ao tempo estipulado para apresentação – 10 pontos;
- c) Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova – 20 pontos;
- d) Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova – 35 pontos;
- e) Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova – 5 pontos;
- f) Demonstrar habilidades para o ambiente acadêmico – 5 pontos;
- g) Apresentação de plano de aula – 5 pontos;

1.3. Análise de Títulos (classificatório): Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área

1.3.1. A entrega dos títulos será feita como etapa posterior à prova escrita na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições, no endereço www.ingresso.ufu.br e www.facic.ufu.br

1.3.2. Somente apresentarão os títulos (documentos comprobatórios especificados nas tabelas do Edital Específico Progep nº 92/2019) os candidatos aprovados na 1ª etapa do processo (prova escrita) após o esgotamento dos prazos para interposição de recursos contra a prova escrita;



1.3.3. Na análise de títulos dos certames com o requisito de titulação de especialista será atribuída a seguinte pontuação, vedada a pontuação ao título exigido como requisito para o cargo:

- a. Valoração das atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos cinco anos no valor máximo de **45 (quarenta e cinco)** pontos (tabela 1 – Edital Progep nº 92/2019);
- b. Valoração da produção científica e/ou artística nos últimos cinco anos no valor máximo de **45 (quarenta e cinco)** pontos (tabela 2 – Edital Progep nº 92/2019);
- c. Valoração do título de doutor, **10 (dez)** pontos;
- d. Valoração do título de mestre, **05 (cinco)** pontos;

Parágrafo único. As pontuações dos itens “c” e “d”, acima, não poderão ser computadas cumulativamente, apenas o título de maior nível será valorado.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – TEMAS PARA SORTEIO

1. Balanço Patrimonial
2. Demonstração dos Resultados
3. Operações com Mercadorias
4. Imobilizado
5. Intangível
6. Custos para Avaliação de Estoques
7. Contabilidade e Análise de Custos
8. Análise das Demonstrações Contábeis
9. Controladoria
10. Planejamento e Controle Orçamentário

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

Referências

ASSAF NETO, A. **Estrutura e Análise de Balanços**: um enfoque econômico-financeiro. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC. **Pronunciamentos técnicos, interpretações e orientações técnicas**. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/>.

FREZATTI, Fábio. **Orçamento Empresarial**: planejamento e controle gerencial. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2015.



IUDÍCIBUS, S. *et al.* **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

IUDÍCIBUS, S. *et al.* **Contabilidade Introdutória**. Equipe de professores da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP. São Paulo: Atlas, 2010.

HORNGREN, Charles T.; SUNDEN, Gary L.; STRATTON, Willian O. **Contabilidade Gerencial**. 12 ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

Martins, E. **Contabilidade de Custos**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, E.; DINIZ, J. A.; MIRANDA, G. J.; **Análise Avançada das Demonstrações Contábeis**. São Paulo: Atlas, 2012.

MARTINS, E.; MIRANDA, G. J.; DINIZ, J. A. **Análise Didática das Demonstrações Contábeis**. São Paulo: Atlas, 2014.

FIGUEIREDO, Sandra; CAGGIANO, Paulo Cesar. **Controladoria: teoria e prática**. 4. Ed. – São Paulo: Atlas, 2004.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – ou, se necessário, serão aplicados critérios de desempate na ordem a seguir

- a) maior pontuação na prova didática;
- b) maior pontuação na apreciação de títulos;
- c) maior pontuação na prova escrita.

Uberlândia, 24 de maio de 2019

Lucimar Antônio Cabral de Ávila
Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis